



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO

**Nº 026/2023.**

**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

**CONSIDERANDO** que durante a Semana Santa, a Igreja Católica celebra os mistérios da reconciliação, realizados pelo Senhor Jesus nos últimos dias de sua vida;

**CONSIDERANDO** que o tempo da Quaresma se prolonga até a Quinta-Feira da Semana Santa;

**CONSIDERANDO** que a liturgia da Quinta-Feira Santa é um convite a aprofundar concretamente no mistério da Paixão de Cristo;

**CONSIDERANDO** a ocorrência do Feriado Nacional **SEXTA-FEIRA SANTA** que neste ano se dará na data de 07 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a participação de Servidores Municipais ao Sacramento da Reconciliação como preparação espiritual para acompanhar ao Senhor Jesus na entrega de Si mesmo por nós e nos demais eventos religiosos;

**CONSIDERANDO** ser de praxe do Poder Executivo viabilizar facilidades para tais deslocamentos, por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais (órgãos da Prefeitura), o dia 06 de abril de 2023 (**quinta-feira Santa**).

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias, Fundações, ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito